



Estado Santa Catarina  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO  
CNPJ: 82845744/0001-71

## Lei Ordinária nº 1.334, de 11 de outubro de 2023

Dispõe sobre abertura de Crédito adicional suplementar no Orçamento Vigente, através da anulação de dotações.

Valmor Pedro Kammers, Prefeito do Município de Major Gercino/SC, no uso das atribuições legais que me são conferidas pelo inciso III, do artigo 60 da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei que:

**Art. 1º** - Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar, a importância de R\$ 624.666,00 (Seiscentos e vinte e quatro mil seiscentos e sessenta e seis reais), nas seguintes dotações do orçamento vigente, abaixo discriminadas:

<u>Secretaria de Educação</u>		
0402.1006.449000	Aquisição de Veículos para Transporte Escolar	624.666,00

**Art. 2º** - Para cobertura das dotações abertas no artigo 1º, ficam reduzidas as dotações abaixo discriminadas;

<u>Secretaria de Transporte Obras e Serviços Urbanos</u>		
0703.1018.449000	Pavimentação Reurbanização de Vias Públicas	624.666,00


**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Major Gercino (SC), 11 de Outubro de 2023.

Prefeitura Municipal de Major Gercino/SC  
**AUTOPUBLICADO**  
no diário oficial dos município-DOM/SC

Em 11 / 10 / 2023

Publicação de Atos Legais

  
Valmor Pedro Kammers  
Prefeito Municipal